

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº030, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**"Designa servidor público para atuar como fiscal dos contratos de locação da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº114, de 04 de abril de 2025 e pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor, **MAILY SILVA DA CONCEICAO** Matrícula Funcional nº55669, Portador do CPF Nº 044.\*\*\*.\*\*\*-20, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal dos contratos de **locação** da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

II - Além de acompanhar o andamento dos Processos até a sua conclusão, também constituem atribuições do fiscal de contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

III - O fiscal designado para o acompanhamento dos contratos deverá acumular suas tarefas usuais com os da fiscalização da execução do objeto contratual.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal dos contratos deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

V - A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

VI - A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados, bem como, cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal dos contratos possa fundamentar suas ações.

**VII** - A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelos mencionados Processos.

**VIII**- Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

**IX** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração